



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° ____ DE NOVEMBRO DE 2024.

AO PROJETO DE LEI N° ____/2024

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Aquisição de um veículo para o CEAN:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0065	Centro de Atenção ao Animal
Ação	1201	Estruturação do CEAN – Centro de Recuperação Animal





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$100.000,00	Cem Mil Reais

Aquisição de Equipamentos para pediatria do Hospital Santa

Casa:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2122	Assistência Especializada - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$79.436,41	Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis e quarenta e um centésimos





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Aquisição de remédio para farmácia popular:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0061	Assistência Farmacêutica
Ação	2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Central
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	R\$20.000,00	Vinte Mil





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- 100 mil para aquisição de um veículo

- 50 mil para aquisição material permanente

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.05.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Gestão e Fortalecimento SUAS
Ação	2017	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- 49.436,41 mil para custeio

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.05.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Gestão e Fortalecimento SUAS
Ação	2017	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$49.436,41	Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º. Os Recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico-Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor		R\$398.872,82

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente, Douta Mesa da Câmara, Ínclita Vereadora e Ínclitos Vereadores, a propositura desta Emenda tem por finalidade adequar as diretrizes orçamentárias ao regramento constitucional espelhado na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, destinando as emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Com essa inovação, se reduz a discricionariedade orçamentária e atribui vinculação obrigatória à implementação, pelo Executivo, das emendas propostas pelo Legislativo. Certo de que a cara colega e os caros colegas que compõe essa Egrégia Casa legislativa estão cientes da importância da matéria sob apreço, contamos com o vosso apoio.

“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria”, 03 de dezembro de 2024.”

Vereadora

Sandra Cunha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Sandra da Cunha** em 09/12/2024 13:15

Checksum: **CD18323DDE81E5A486787A84D4301E852273AEBD9A2C4499745F7EFFB27CD857**

